



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(Casa Juvenal Lúcio de Sousa)
GABINETE DO VEREADOR ZÉ GONÇALVES

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em, 09 / 12 / 2021 às 20:02 horas
Presidente

Processo REPL 2054/2021 - Data 09/12/2021 - Hora 13:58:55 Assunto: SOLICITA DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNIC. DE PATOS, UMA MOÇÃO DE APELO AOS DEP. FEDERAIS DE TODAS AS BANCADAS ELEITOS PELO ESTADO DA PB, PARA Q NÃO APROVEM O PROJ DE LEI N 3.776/08, Q PRETENDE ALTERAR O ATUAL CRITERIO DE REAJUSTE DO PISO DO MAGISTERIO.
Remetente: JOSE GONCALVES DA SILVA ()

SOLICITA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, UMA MOÇÃO DE APELO AOS DEPUTADOS FEDERAIS DE TODAS AS BANCADAS ELEITOS PELO ESTADO DA PARAÍBA, PARA QUE NÃO APROVEM O PROJETO DE LEI Nº 3.776/08, QUE PRETENDE ALTERAR O ATUAL CRITÉRIO DE REAJUSTE DO PISO DO MAGISTÉRIO.

Na forma regimental e após ouvido o Plenário, requeiro à *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patos*, seja aprovada **MOÇÃO DE APELO** aos Deputados Federais de todas as bancadas, eleitos pelo Estado da Paraíba, para que não aprovem o Projeto de Lei Nº 3.776/08, que pretende alterar o atual critério de reajuste do Piso do Magistério.

JUSTIFICATIVA:

A Emenda Constitucional nº 108 elevou as receitas de estados e municípios, provindas da complementação da União, criando os repasses extras do VAAT e VAAK. E essa fonte extra é mais um fator de equilíbrio das contas educacionais nos entes federativos.

O discurso simplista de que o piso do magistério cresceu acima da inflação (em 2010 o valor nominal do salário mínimo foi R\$ 510,00 e o piso R\$ 950,00 – menos do dobro), é sinal de que o país optou em valorizar a educação e seus profissionais, mesmo que ainda abaixo do necessário. Em 2021, o salário mínimo pago a trabalhadores sem exigência de formação mínima profissional está em R\$ 1.100,00 (totalmente incompatível com as necessidades básicas) e o piso do magistério, R\$ 2.886,24 (mesmo valor de 2020, em razão da crise econômica e sanitária).

Quando comparamos o salário do magistério brasileiro com outras nações pesquisadas pela OCDE (Education at a Glance 2020), verifica-se que o país se mantém na última posição do ranking entre 46 nações, com quase metade dos ganhos obtidos em países que integram a OCDE (US\$ 25.966,00 contra US\$ 49.778,00 anuais) e 13% inferior à média salarial do magistério na América Latina.

Em âmbito nacional, a remuneração do magistério da educação básica, com formação em nível superior (graduação), é em média 30% inferior às dos demais profissionais não professores com mesma escolaridade.

O esforço em melhorar a educação passa, necessariamente, pela valorização de seus profissionais. As receitas do FUNDEB estão vinculadas aos impostos arrecadados

Rua Horácio Nóbrega, 600. Gabinete 13. Belo Horizonte. 58704-020. Patos – PB.
(83) 3421-2215 / 3422-3696; Ramal 206 – E-mail: ver.zegoncalves@camarapatos.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(Casa Juvenal Lúcio de Sousa)
GABINETE DO VEREADOR ZÉ GONÇALVES

nas três esferas administrativas e se mantêm fora do teto de gastos da EC 95. E isso permite ao país manter a trajetória de valorização do piso do magistério de maneira responsável (atrelada à arrecadação efetiva de impostos) sem comprometer o equilíbrio fiscal, embora tenhamos posição contrária à EC 95 em razão dos retrocessos sociais impostos ao país em tão pouco tempo.

Esperamos manter seu apoio nesta importante pauta para a educação do Brasil, rejeitando o PL 3.776/08 e outros projetos que enfraquecem o piso e não respeitam o diálogo com os atores sociais.

Não permita que uma conquista tão significativa para a educação e o magistério – e que mostrava sinais positivos para a qualidade da educação antes da pandemia – sofra retrocessos neste momento em que o FUNDEB foi reforçado com mais aportes financeiros.

Façamos um amplo debate público sobre o piso do magistério, à luz de dados e informações corretas para subsidiar quaisquer decisões que impliquem eventuais alterações da Lei 11.738, sem prejudicar a educação e o magistério.

Não patrocine GOLPES contra o piso do magistério!

Nesse contexto de acordo com a Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e da Economia Nº 8, de 24 de setembro de 2021, o reajuste salarial para o magistério em 2022 será 31,3%. O documento foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 25 de setembro de 2021.

A correção está garantida na Lei 11.738/2008 e, também, nesta Portaria assinada pelos ministros Milton Ribeiro e Paulo Guedes, da Educação e Economia, respectivamente.

Para chegar aos 31,3% de reajuste, os técnicos do MEC usam tradicionalmente a seguinte equação, baseada no crescimento do custo aluno dos dois anos anteriores:

- Custo aluno 2020 – Portaria Interministerial MEC/ME nº 3, de 25 de novembro de 2020: R\$ 3.349,56
- Custo aluno 2021: Portaria Interministerial MEC/ME nº 8, de 25 de setembro de 2021: R\$ 4.397,91
- Crescimento de 2021 em relação a 2020: 31,3%
- Percentual de reajuste: 31,3%

O reajuste de no mínimo 31,3% deve ser pago a todos os profissionais do magistério que atuam na Educação Básica pública de estados e municípios. O percentual



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(Casa Juvenal Lúcio de Sousa)
GABINETE DO VEREADOR ZÉ GONÇALVES

deve ser aplicado ao salário-base de cada um, independentemente de quanto seja a remuneração final que o educador já receba.

Como o piso do magistério não foi reajustado em 2021, a avaliação é de que essa correção ajudará a amenizar a perda salarial e também a repor a inflação, que está bem alta.

Com percentual de 31,3%, o valor mínimo a ser pago a docente com até 40 h/s deverá passar de R\$ 2.886,24 para R\$ 3.789,63.

Importante destacar também que o aumento se deve a incrementos nas receitas de impostos e majoração nos recursos do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Prefeitos e governadores têm agora de cumprir. O dinheiro está garantido em várias fontes, em particular no aumento da complementação da União para o novo Fundeb e no incremento dos tributos que compõem esse fundo, como Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e os Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios (FPE e FPM).

Diante do exposto, após aprovação do soberano Plenário, requer-se que seja encaminhada a presente moção aos Deputados Federais, abaixo relacionados.

Aguinaldo Ribeiro – Partido PP
Dr. Damião Feliciano – Partido PDT
Edna Henrique – Partido PSDB
Efraim Filho – Partido DEM
Frei Anastácio Ribeiro – Partido PT
Gervásio Maia – Partido PSB
Hugo Motta – Partido REP.
Julian Lemos – Partido PSL
Pedro Cunha Lima – Partido PSDB
Ruy Carneiro – Partido PSDB
Wellington Roberto – Partido PL
Wilson Santiago – Partido PTB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(Casa Juvenal Lúcio de Sousa)
GABINETE DO VEREADOR ZÉ GONÇALVES

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(Casa Juvenal Lúcio de Sousa), Em, 09 de Dezembro de 2021.



José Gonçalves da Silva Filho
Vereador/Autor